



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

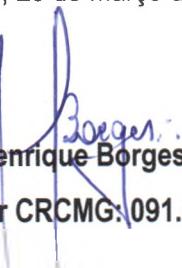
390  
PSS

### DESPACHO Nº CM-001/2020

**REFERÊNCIA:** Lei Complementar nº 69/2020, ofício nº 44/2020

Acuso o recebimento da Lei Complementar nº 69/2020 acompanhada de voto parcial nº 01 que "Dispõe sobre a organização administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – Minas Gerais, sua reestruturação e a competência de seus órgãos e sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Autarquia e dá outras providências" e, após análise do ofício com o referido voto parcial à Lei Complementar, conlui pela desnecessidade de Parecer Contábil ao voto, uma vez que, já foi emitido parecer contábil quando da votação do referido projeto, assim com relação ao Veto não vislumbro matéria afeta à Contabilidade, devendo o projeto ser encaminhado à Assessoria Jurídica para análise da legalidade.

Piumhi/MG, 25 de março de 2020.

  
Flávio Henrique Borges  
Contador CRCMG: 091.066/O

Recebi em  
25/03/2020

  
Jusiane Batista L. Teixeira  
OFICIAL LEGISLATIVO